



Resumo da IRP

Órgão da UASG: 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
 UASG Gerenciadora: 200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA F
 Nº da IRP: 200344 - 00004/2015

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Tipo de Licitação: Menor Preço
 Data Provável da Licitação: 31/08/2015
 Prazo Estimado de Validade da Ata: 12

Objeto

Registro de Preços para aquisição de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), serviço de internet móvel, serviço de telefonia de longa distância, e aquisição de aparelhos do tipo Smartphones e Modem 3G/4G.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome: MARCELO GOMES PEREIRA
 CPF: 015.822.935-54
 DDD/Telefone: 79 32348546
 DDD/Fax: 79 32348534
 E-mail: pereira.mgp@dpf.gov.br

Gestor de Compras Substituto

Nome: RONALDO CORREA
 CPF: 689.420.791-72
 DDD/Telefone: 79 32348534
 DDD/Fax: 79 32348546
 E-mail: cpl.srse@dpf.gov.br

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora: 200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDER
 Órgão da UASG: 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
 Logradouro: AV. AUGUSTO FRANCO, Nº.: 2.260; SIQUEIRA CAMPOS; ARACA
 Número:
 Complemento:
 Bairro:
 Município: Aracaju/SE
 CEP: 49010390

Itens da IRP

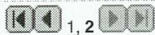
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
21	Serviço	18139-Telefonia - Convencional / Celular	Minutos	Menor Valor	1,0760	200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	1260
						200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	1260
						200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	1260
						200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RN	Natal/RN	2664
						200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PB	Cabedelo/PB	1260

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
22	Serviço	18139-Telefonia - Convencional / Celular	Minutos	Menor Valor	1,3600	200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE	Aracaju/SE	1800
						200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	1800
						200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	1800
						200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	3516
						200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	Cabedelo/PB	1800
23	Serviço	18139-Telefonia - Convencional / Celular	Minutos	Menor Valor	1,3900	200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE	Aracaju/SE	1800
						200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	1800
						200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	1800
						200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	3516
						200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	Cabedelo/PB	1800
24	Material	394135-MODEM EXTERNO	UNIDADE	Menor Valor	335,6600	200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE	Aracaju/SE	12
						200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	5
						200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	2
						200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	Cabedelo/PB	12
25	Material	150478- APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Unidade	Menor Valor	1.683,5100	200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE	Aracaju/SE	17
						200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	12
						200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	17
						200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	40

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	Cabedelo/PB	17



25 registros encontrados, exibindo do 21º ao 25º.



Adicional

Observação

Os participante deverão OBRIGATORIAMENTE cumprir os seguintes passos, conforme fixa o Art. 5º, II e IV do Decreto 7.892/2015:

1º - Efetuar a cotação dos preços de mercado na sua região. Obs.: Os preços cotados pelo órgão gestor ou participante poderão ser

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Termo de Referência para IRP.rtf	15/07/2015

Fechar

EM BRANCO



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecedor	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UABG - Município de Entrega - Quantidade
13						FEDERAL - PB REG. DE POLICIA SUPERINTENDENCIA Cabedelo/PB

28 registros encontrados, exibindo de 21º ao 28º

Adicional

Observação
 O participante deve ser OBRIGATORIAMENTE cumprir as seguintes passagens, conforme fixa o Art. 8º, II e IV do Decreto 7.892/2012:
 1º - Estar em conformidade com os preços de mercado na sua região. Obs.: Os preços cotados pelo órgão gestor ou participante poderão ser

Anexo(s)

Arquivo

Termo de Referência para RF nº

Anexo em

13/07/2018

EM BRANCO

EM BRANCO




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AV. Historiador Rubens De Mendonça, Número 1205, Bairro Araés, CEP 78008-902, Cuiabá-MT.
Telefone 65 3927-9112, e-mail nti.srmt@dpf.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), Serviço de internet móvel, e serviço de telefonia de longa distância, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
 - 1.1.1. O serviço compreende: Serviço Móvel Pessoal (SMP), incluindo serviços de mensageria, caixa postal e acesso à internet, Serviço Telefônico Fixa Comutado (STFC) nas Modalidades Longa Distância Nacional, nas regiões com o Código Nacional 65, e código Nacional 66.
- 1.2. Aquisição de aparelhos do tipo Smartphones e Modem 3G/4G, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Necessidade de proporcionar comunicação móvel aos servidores do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso quando na execução de missões policiais e atividades administrativas na cidade de Cuiabá, Sinop, Cáceres, Rondonópolis, Barra do Garças, e/ou em deslocamentos no território nacional ou no exterior.
- 2.2. Atualmente muitas atividades são realizadas de forma remota e a comunicação móvel possibilita a continuidade dos serviços a qualquer tempo e em qualquer lugar.
- 2.3. Justificativa para aquisição de Smartphone ao invés de uso por comodato:
 - 2.3.1. Os representantes das empresas Claro, Vivo, e Oi foram contatados por telefone, e unanimemente informaram que não estão firmando contratos de telefonia móvel com comodato de aparelhos;
 - 2.3.2. Segundo o Instituto Negócios Públicos, uma licitação custa em média acima de R\$ 12 mil. Conforme fora verificado no sistema Comprasnet, diversas licitações recentes para a contratação de serviço de telefonia móvel com comodato de aparelhos restaram desertas ou fracassadas, como por exemplos nos Pregões 07/2014 e 12/2014 da UASG 200394 (SR/DPF/RN);
 - 2.3.3. Os serviços de telefonia móvel só podem ser utilizados adequadamente se fornecidos os aparelhos aos servidores que utilizarão as linhas, já que exigir que os mesmos utilizem seus próprios aparelhos pessoais seria irregular. Assim, faz-se necessária a aquisição dos aparelhos EM SEPARADO da contratação dos serviços de telefonia móvel. Desta forma, QUALQUER provedor poderia ofertar os aparelhos, aumentando a disputa do certame.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

- 3.1. Serviço Móvel pessoal (SMP), incluindo serviço de Mensageria, Caixa Postal, Acesso a Internet, serviço Telefônico de Longa Distância Nacional e Internacional, nas Regiões com código 65 e código 66.
 - 3.1.1. O Serviço Móvel Pessoal (SMP) compreende o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre Estações Móveis ou destas para outras redes de telecomunicações de interesse coletivo, além de serviços de valor agregado como mensageria, caixa postal e acesso à Internet através de aparelhos telefônicos, e modems.
 - 3.1.2. O serviço telefônico para telefonia celular nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional é estabelecido pela ANATEL, em sua Resolução nº 477, art. 21, parágrafo 2º, como Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), assim entendidas as ligações oriundas da região em questão para todo e qualquer Estado da Federação.
 - 3.1.3. A contratação conjunta dos dois serviços num grupo único, conforme o item-1 da tabela-1, se justifica pela alta complexidade operacional em definir quando usar o Código de Seleção de Prestadora - CSP de diferentes operadoras, um para chamadas intrarede (com possível tarifa zero) e outro para chamadas de longa distância fora da rede do provedor do SMP, o que resultaria em maiores custos para a Administração Pública. Desta forma, a proposta vencedora deverá permitir os dois serviços através de um único CSP, que sequer necessitará ser informado, cabendo à provedora do SMP introduzi-lo de forma automática quando necessário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AV. Historiador Rubens De Mendonça, Número 1205, Bairro Araés, CEP 78008-902, Cuiabá-MT.
Telefone 65 3927-9112, e-mail nti.srmt@dpf.gov.br

3.2. Aquisição de aparelhos do tipo Smartphone e Modens 3G/4G:

3.2.1. Aparelho tipo Smartphone;

- 3.2.1.1. Rede quadriband (850/900/1800/1900Mhz);
- 3.2.1.2. Processador de quatro núcleos com velocidade mínima de 1,4 GHz;
- 3.2.1.3. Tamanho de tela de 4,7 polegadas na diagonal, no mínimo;
- 3.2.1.4. Display colorido de resolução com, no mínimo, 1280 x 720 e com 16 milhões de cores, full HD;
- 3.2.1.5. Display com capacidade TouchScreen e Multitouch;
- 3.2.1.6. Câmera digital mínima de 8.0 megapixel ou superior;
- 3.2.1.7. Camera secundaria mínima de 2.0 megapixel ou superior;
- 3.2.1.8. Envio e recebimento de SMS (Short Message Service) e MMS (Multimedia Messaging Service);
- 3.2.1.9. Chamada em espera;
- 3.2.1.10. Conferência;
- 3.2.1.11. Grupos de chamadas;
- 3.2.1.12. Com fone de ouvido;
- 3.2.1.13. Carregador bivolt automático;
- 3.2.1.14. Capacidade de memória interna, no mínimo 16 GB;
- 3.2.1.15. Acesso e sincronização com redes Wi-Fi;
- 3.2.1.16. Bateria Ion-Lítio recarregável compatível com o aparelho;
- 3.2.1.17. Suporte a HTML5;
- 3.2.1.18. Conexão Bluetooth, USB, Wi-fi, 3G/4G, e NFC;
- 3.2.1.19. GPS;
- 3.2.1.20. Suporte a conta de e-mail (POP3, IMAP e OWA);
- 3.2.1.21. Cabo de dados para conexão com computador;
- 3.2.1.22. Memória RAM de 2GB, no mínimo;
- 3.2.1.23. Sistema operacional embarcado, com atualização automática;
- 3.2.1.24. Suporte aos navegadores de internet Firefox, Opera, e Chrome;
- 3.2.1.25. Suporte a instalação de aplicativo para gerenciamento de e-mail do Google Gmail, e do Microsoft Outlook;
- 3.2.1.26. Suporte a instalação do aplicativo Google Earth ou equivalente;
- 3.2.1.27. Com sistema de localização e navegação por mapas integrados com o GPS;
- 3.2.1.28. Memória disponível para o usuário de no mínimo 8GB;
- 3.2.1.29. Com capacidade de proteção de tela por senha ou PIN;
- 3.2.1.30. Capacidade de apagar o aparelho remotamente, com o uso de aplicativo, em caso de roubo ou extravio;
- 3.2.1.31. Compatível com aplicativo Whatsapp;
- 3.2.1.32. Capacidade de impressão via acesso Wi-fi;
- 3.2.1.33. Compatível com aplicativos de edição de planilhas e textos;
- 3.2.1.34. Fornecido com capa e película de proteção;
- 3.2.1.35. Compatível com Microchip ou Nanochip;
- 3.2.1.36. Tela com proteção Gorilla Glass 3 ou superior.

3.2.2. Aparelho tipo modem:

- 3.2.2.1. Fornecimento de modem USB 3G quadriband (850/900/1800/1900 Mhz) e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL para transmissão de dados para acesso sem fio à internet;
- 3.2.2.2. Interface gráfica de fácil configuração e entendimento;
- 3.2.2.3. Compatibilidade com Sistema Operacional Ubuntu e Microsoft Windows 7 e 8, com MAC OSX;
- 3.2.2.4. Os modens deverão ser fornecidos desbloqueados, devendo apresentar compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pelas operadoras;
- 3.2.2.5. Permitir tráfego ilimitado de dados;
- 3.2.2.6. Deverão ser fornecidos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos Modens, incluindo software de instalação e manual do usuário;
- 3.2.2.7. Possuir porta USB 2.0;
- 3.2.2.8. Velocidade de transmissão de dados de 1 Mbps para 3G e 4 Mbps para 4G;
- 3.2.2.9. Deverão ser fornecidos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos de comunicação de dados, incluindo software de instalação e manual do usuário.

3.3. Pesquisa de preço e valores de referência:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AV. Historiador Rubens De Mendonça, Número 1205, Bairro Araés, CEP 78008-902, Cuiabá-MT.
Telefone 65 3927-9112, e-mail nti.srmt@dpf.gov.br



- 3.3.1. Para cotação os itens estão divididos conforme a Tabela-1;
- 3.3.2. Os valores unitários da tabela-1 correspondem aos valores médios obtidos na Planilha de Comparação de preços do Anexo II;
- 3.3.3. Valor anual dos Serviços R\$ 92.296,62 (noventa e dois mil duzentos e noventa e seis Reais e sessenta e dois Centavos);
- 3.3.4. Valor dos equipamentos R\$ 29.285,78 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco Reais e setenta e oito Centavos);
- 3.3.5. Valor Total de gastos no primeiro ano R\$ 121.582,40 (cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois Reais e quarenta Centavos).

TABELA-1

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	01	Prestação de serviços de dados (acesso à Internet de banda larga) no padrão 3G/4G com alcance nacional e com franquias mínimas de 5 GB para modems.	10 Assinaturas	120 Assinaturas	139,60	1.396,00	16.752,00
	02	Assinatura pacote voz para Smartphone.	20 Assinaturas	240 Assinaturas	44,96	899,2	10.790,4
	03	Prestação de serviços de dados (acesso à Internet de banda larga) no padrão 3G/4G com alcance nacional e com franquias mínimas de 3 GB para smartphones.	20 Assinaturas	240 Assinaturas	109,93	2.198,6	26.383,2
	04	Assinatura Intragrupo com tarifação zero.	20 Assinaturas	240 Assinaturas	9,96	199,2	2.393,4
	05	Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), (intragrupo).	600 Minutos (40 minutos mensais por terminal)	7.200 Minutos	0,59	354,00	4.248,00
	06	Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está	225 Minutos (15 minutos mensais por terminal)	2.700 Minutos	0,74	166,5	1.998,00

2
d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AV. Historiador Rubens De Mendonça, Número 1205, Bairro Araés, CEP 78008-902, Cuiabá-MT.
Telefone 65 3927-9112, e-mail nti.srmt@dpf.gov.br

		compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nesta mesma área.					
07		Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones móveis nesta mesma área e da operadora contratada.	600 Minutos (40 minutos mensais por terminal)	7.200 Minutos	0,65	390,00	4.680,00
08		Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones móveis nesta mesma área, mas para outra operadora.	900 Minutos (60 minutos mensais por terminal)	10.800 Minutos	0,76	684,00	8.208,00
09		Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional VC2, compreendendo as ligações intragrupo nacional.	90 Minutos (6 minutos mensais por terminal)	1.080 Minutos	1,36	122,4	1.468,8
10		Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago	90 Minutos (6 minutos mensais por terminal)	1.080 Minutos	1,39	125,1	1.501,2



6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AV. Historiador Rubens De Mendonça, Número 1205, Bairro Araés, CEP 78008-902, Cuiabá-MT
Telefone 65 3927-9112, e-mail nti.srmt@dpf.gov.br

		e na modalidade Longa Distância Nacional VC3, compreendendo as ligações intragrupo nacional.	terminal)				
11		Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional VC2, compreendendo as ligações para telefones móveis da operadora contratada.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	1,36	142,8	1.713,6
12		Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional VC3, compreendendo as ligações para telefones móveis da operadora contratada.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	1,39	145,95	1.751,4
13		AD 1 - Adicional de chamadas utilizando a rede da operadora contratada.	6 Unidades	72 Unidades	0,33	1,98	23,76
14		AD 2 - Adicional de chamadas utilizando a rede de terceiros.	9,5 Unidades	114 Unidades	1,00	9,5	114,00
15		Adicional de Deslocamento 1- para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de numeração primária na operadora contratada.	3,5 Unidades	42 Unidades	0,33	1,15	13,86
16		Adicional de Deslocamento 2- para ligações recebidas fora da Área de	4 Unidades	48 Unidades	1,00	4	48,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AV. Historiador Rubens De Mendonça, Número 1205, Bairro Araés, CEP 78008-902, Cuiabá-MT.
Telefone 65 3927-9112, e-mail nti.srmt@dpf.gov.br

	Mobilidade e da área de numeração primária utilizando a rede de terceiros.					
17	Serviço de envio de mensagem de texto (SMS) a partir da Estação Móvel.	150 Mensagens (10 mensagens mensais por terminal)	1.800 Mensagens	0,56	84,00	1.008,00
18	Serviço de acesso à caixa postal a partir da Estação Móvel.	150 Acessos (10 Acessos mensais por terminal)	1.800 Acessos	0,59	88,5	1.062,00
19	Serviço de Gerenciamento de uso do SMP via web com autenticação. A disponibilidade deste serviço será avaliada tendo como base o período mensal.	1 Unidade	12 Unidades	43,26	43,26	519,12
20	Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional VC2.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	1,043	109,51	1.314,12
21	Serviço Telefônico Móvel-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional VC3.	105 Minutos (7 minutos mensais por terminal)	1.260 Minutos	1,076	112,98	1.355,76
22	Serviço Telefônico Móvel-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional, compreendido pelo Valores de Comunicação VC2, compreendendo as ligações para telefones móveis de outra operadora.	150 Minutos (10 minutos mensais por terminal)	1.800 Minutos	1,36	204,00	2.448,00
23	Serviço Telefônico	150 Minutos	1.800 Minutos	1,39	208,5	2.502,00